

DECRETO MUNICIPAL N.º 6542 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021 CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS					
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE: 2054 – MANUTENÇÃO DOS PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE					
ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS					
3.3.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES					
3.3.1.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.3.1.9.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.1.9.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	CÓD	110	R\$		25.000,00
TOTAL			R\$		25.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) do recurso 4505.0000 (Investimento - atenção básica).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Dionatan Pinheiro
Sec. De Administração